

ATA DA 2ª SESSÃO PRIVADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 2022 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social a adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), no município de Jundiaí.

Processo SEI nº 5346/2022

Às 8 horas e 30 minutos do dia 04 de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), localizada na Avenida Antônio Segre nº 81, Jardim Brasil, Jundiaí- SP, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, em conformidade com a Portaria nº 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022, perante a qual, de acordo com o prazo estipulado no Edital, objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social a adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), no município de Jundiaí.

Avaliou a proposta da seguinte Organização da Sociedade Civil:

1) Associação Nany Apple em Benefício do Obeso e do Carente

Comissão de Seleção:

1) Adriana Faccioni - Representante da UGE - Unidade de Gestão de Educação;

2) Edilaine Cardoso Santos - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;

3) Maria Cleusli Silva de Marchi - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;

4) Marilu Scapin Andreasi - Representante da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;

Aberta a sessão, foi lida e analisada pela Comissão de Seleção a proposta apresentada pela Instituição supracitada, tendo a salientar

que dentre os critérios contidos para a avaliação foram pontuadas as seguintes questões:

No item 5.1 - Descrição da Realidade, na página 10 da proposta, relata constar no CMDCA que o município não conseguiu efetivar de maneira concreta “as medidas do PSC” por possuir dificuldades para fomentar parcerias, trazendo ainda que será de extrema importância a implantação do projeto de medidas socioeducativas no município. A Comissão de Seleção aponta o pouco entendimento sobre o objeto, visto que as medidas socioeducativas em meio aberto são tipificadas em duas modalidades, a de Liberdade Assistida e a de Prestação de Serviços à Comunidade e, do modo, no plural “as medidas do PSC”, pode evidenciar o entendimento de que as medidas se resumem apenas na prestação de serviços à comunidade, deixando a margem a de Liberdade Assistida.

Também, não fica claro a fonte que traz a informação do CMDCA.

Salientamos que no mesmo item, a instituição aponta a importância da implantação do projeto de medidas socioeducativas. Todavia, não se trata de implantar, visto já existir, bem como não se trata de projeto, mas sim de serviço tipificado conforme a Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009.

No item 5.2 - Objetivos e no 5.2.1 - Gerais, a escrita da proposta cita a realização e o acompanhamento das duas modalidades de medidas socioeducativas em meio aberto. Todavia, nas páginas seguintes a medida de Liberdade Assistida não foi contemplada.

No item 5.7 - metodologia - na segunda linha da planilha denominada Estratégias e Monitoramento e Avaliação, página 16, apenas tratam do acolhimento de casos da medida de PSC. Na página 20, na terceira coluna da linha 2, aponta a constituição de grupo para planejamento e execução da PSC. Na página 21, 3ª coluna indica que através da narrativa dos adolescentes pretende-se garantir a participação destes na indicação dos serviços em que poderão realizar a PSC.

Esta Comissão de Seleção entendeu que não foi contemplada alguma estratégia específica para o acompanhamento da medida de Liberdade Assistida.

Ainda no item 5.7, os indicadores quantitativos apresentados são sempre de 100% de resultados. Esta comissão entende que não há

como afirmar que o resultado esperado de 100% seja factível para todas as ações propostas, especialmente aquelas pensadas para acontecer no formato de atividades externas.

A seguir, apresenta-se a pontuação atribuída para cada uma das proponentes, a saber:

1) OSC: Associação Almater

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação atribuída
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexo entre seus itens).	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.	

<p>D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.</p>	<p>0 (zero): Não atende</p> <hr/> <p>2 (dois): Atende parcialmente</p> <hr/> <p>4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado</p>	<p>4</p>
<p>(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.</p>	<p>0 (zero): Não atende</p> <hr/> <p>1(um): Atende parcialmente</p> <hr/> <p>2(dois): Atende plenamente</p>	<p>2</p>
<p>(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).</p>	<p>0 (zero): Não atende</p> <hr/> <p>1(um): Atende parcialmente</p> <hr/> <p>2 (dois): Atende plenamente</p>	<p>1</p>
<p>(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.</p>	<p>0 (zero): Não atende</p> <hr/> <p>1 (um): Atende parcialmente</p> <hr/> <p>2 (dois): Atende plenamente</p>	<p>2</p>

(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

2) OSCIP: INDESC - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação atribuída
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	0
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende	0
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.	

<p>D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado</p>	<p>0 (zero): Não atende</p> <hr/> <p>2 (dois): Atende parcialmente</p> <hr/> <p>4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado</p>	<p>2</p>
<p>(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.</p>	<p>0 (zero): Não atende</p> <hr/> <p>1(um): Atende parcialmente</p> <hr/> <p>2(dois): Atende plenamente</p>	<p>2</p>
<p>(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).</p>	<p>0 (zero): Não atende</p> <hr/> <p>1(um): Atende parcialmente</p> <hr/> <p>2 (dois): Atende plenamente</p>	<p>1</p>
<p>(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.</p>	<p>0 (zero): Não atende</p> <hr/> <p>1 (um): Atende parcialmente</p> <hr/> <p>2 (dois): Atende plenamente</p>	<p>1</p>

(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	0
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

3) OSC: Associação Nany Apple em Benefício do Obeso e do Carente

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação atribuída
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado.	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao serviço a ser executado.	

<p>D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado</p>	<p>0 (zero): Não atende</p> <hr/> <p>2 (dois): Atende parcialmente</p> <hr/> <p>4 (quatro): Atende plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado</p>	<p>2</p>
<p>(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.</p>	<p>0 (zero): Não atende</p> <hr/> <p>1(um): Atende parcialmente</p> <hr/> <p>2(dois): Atende plenamente</p>	<p>2</p>
<p>(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da execução do serviço (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações).</p>	<p>0 (zero): Não atende</p> <hr/> <p>1(um): Atende parcialmente</p> <hr/> <p>2 (dois): Atende plenamente</p>	<p>1</p>
<p>(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui indicação estratégias para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.</p>	<p>0 (zero): Não atende</p> <hr/> <p>1 (um): Atende parcialmente</p> <hr/> <p>2 (dois): Atende plenamente</p>	<p>2</p>

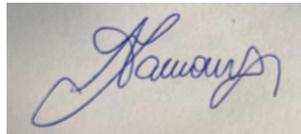
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	

A sessão foi encerrada às 12h.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu, Edilaine Cardoso Santos, lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos os presentes assinado ao final.



Edilaine Cardoso Santos
Comissão de Seleção



Adriana Faccioni
Comissão de Seleção



Maria Cleusli Silva de Marchi
Comissão de Seleção



Marilu Scapin Andreasi
Comissão de Seleção